



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0001	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA CONTENDO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR ATIVO DE 2,5%, EMBALADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES DE 1000 ML CADA, COM TAMPA PARA FÁCIL VEDAÇÃO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . EMBALAGEM DE 2 LITRO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	LT	6240
0002	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO EM GALÃO DE 05(CINCO) LITROS COM HIDRANTE DE PELE- DE BOA QUALIDADE	UND	620
0003	ÁLCOOL EM GEL, EMBALAGEM DE 500ML.	UND	810
0004	ÁLCOOL LÍQUIDO. ÁLCOOL 70%. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 ML.	UND	5480
0005	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM EM EMBALAGEM DE 05 LITROS- DE BOA QUALIDADE.	UND	780
0006	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO - AROMA FLORAL E TALCO (EMBALAGEM 5 LITROS)	UND	266
0007	APARELHO INSETICIDA ELÉTRICO AUTOMÁTICO	UND	75



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
0008	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL FRASCO COM 400 ML.	UND	475
0009	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO - Aromatizador de ambiente automático, compatível com refis aerossóis de 250 ml ou padrão universal. Equipamento confeccionado em material plástico resistente, com sistema eletrônico de pulverização automática ajustável (mínimo três modos de intervalo: ex. 7, 15 e 30 minutos). Deve possuir sensor de funcionamento, botão liga/desliga e compartimento para 2 pilhas AA (não inclusas). Indicado para uso em ambientes internos como banheiros, salas, corredores e recepções. Produto durável, de fácil manuseio e recarga.	UND	40
0010	AVENTAL IMPERMEÁVEL BRANCO, TÉRMICO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL, PARA USO EM COZINHA, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. MEDIDA 47 X 70. EXCELENTE MATERIAL.	UND	148
0011	AVENTAL, NAPA, BRANCA, 140 CM X 70 CM, TIPO PARA COZINHA.	UND	90
0012	BALDE PLÁSTICO 40 LITROS- C/TAMPA 40L BALDE EM PLÁSTICO C/TAMPA 40L -- P/USO DOMÉSTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 40 LITROS; COM TAMPA, SEM ALÇA; APROVADO PELO INMETRO.	UND	184
0013	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO DE ENCAIXE DA ALÇA E ALÇA DE AÇO ZINCADO. COR PRETA.	UND	198
0014	BANDEJA DESCARTÁVEL- USADA PARA CORTES DE CARNE IN NATURA E CONGELADAS. MEDIDAS - 235X180X33 MM. CAPACIDADE DE 1 KG.	UND	5
0015	BANDEJA LAMINADA NÚMERO 7- 43.7 X 51.2 CM. TAMANHO GRANDE. NÚMERO 7.	UND	103
0016	BLOQUEADOR DE ODORES SANITÁRIOS 60ML	UND	410
0017	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA GRANDE BOBINA DE PLÁSTICOS PICOTADOS, COM 500 UNIDADES, DIMENSÕES 35X55CM, SOLDA PELA LATERAL, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.	PC	64
0018	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA PEQUENA BOBINA	PC	57



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	DE PLÁSTICOS PICOTADOS, COM 500 UNIDADES, DIMENSÕES 25X35CM, SOLDA PELA LATERAL, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.		
0019	BORRIFADOR TRANSPARENTE, COM VÁLVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO DESTA FORMA TODO O CONTEÚDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM, COM CAPACIDADE DE 1.000 ML.	UND	606
0020	BOTA DE BORRACHA BRANCA PAR Nº 36 A 44. DE BOA QUALIDADE . ANTIDERRAPANTE. BOTA UTILIZADA PARA TRABALHAR NA ÁREA DA LIMPEZA E COZINHA.	UND	65
0021	CERA LÍQUIDA INCOLOR DÁ BRILHO, PROTEGE E REAVIVA A COR DO PISO, COM DISPERSÃO ESTIRENO ACRÍLICA METALIZADA, RESINA FUMÁRICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, COADJUNVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, SEM CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 750 ML.	UND	750
0022	CERA LIQUIDA VERDE - - CERA LIQUIDA VERDE 750ML. CERA LIQUIDA PARA PISO 750ML; AMARELA; PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO PARA USO; AMARELA; LEITOSA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750 ML E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; BICO DOSADOR; RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 METROS POR LITRO; CONTENDO AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. SUGESTÃO DE MARCA INGLESA OU QUALIDADE SUPERIOR	UND	480
0023	CERA LIQUIDA VERMELHA - CERA LIQUIDA PARA PISO 750ML; VERMELHA; PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; TEOR	UND	1853



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO PARA USO; VERMELHA; LEITOSA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750 ML E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; BICO DOSADOR; RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 METROS POR LITRO; CONTENDO AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. SUGESTÃO DE MARCA INGLESA OU QUALIDADE SUPERIOR		
0024	CESTO PARA LIXO DE 100 LITROS- CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, CESTO EM FORMATO RETANGULAR E NA COR PRETA OU BRANCO. A COR SERÁ DEFINIDA PELO COMPRADOR EM REQUISIÇÃO .O PRODUTO DEVE CONTER MARCA EM RELEVO OU ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.	UND	238
0025	CESTO PARA LIXO DE 20 LITROS- CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM TAMPA SOBREPOSTA, DUAS ALÇAS LATERAIS, CESTO EM FORMATO REDONDO E NA COR (PRETA, AMARELA, AZUL, VERMELHA, VERDE, LARANJA, BRANCA MARROM OU CINZA). A COR SERÁ DEFINIDA PELO COMPRADOR EM REQUISIÇÃO. O PRODUTO DEVE CONTER MARCA EM RELEVO OU ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.	UND	252
0026	CESTO TELADO 10 LITROS- CESTO TELADO 10 LITROS PARA LIXO; CESTO TELADO 10 LITROS; PARA LIXO; CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS REFORÇADO; MEDIDAS: ALTURA: 28,0CM - DIÂMETRO: 26,5CM	UND	203
0027	COADOR DE PANO GRANDE- COADOR DE PANO P/ CAFÉ GRANDE COADOR DE PANO TAMANHO GRANDE, PARA CAFÉ, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE, MÉD. 20X27CM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO 4,14MM EM FLANELA 100% ALGODÃO.	UND	206
0028	COLHER DESCARTÁVEL COLHER DESCARTÁVEL	PC	320



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	PARA SOBREMESA. COM PIGMENTOS DE ALTA PUREZA. PRODUTO NÃO TÓXICO. SÃO PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. TAMANHO 15,5 CM (COMPRIMENTO). COR CRISTAL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.		
0029	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO- EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. IDEAIS PARA REFEIÇÃO. TAMBÉM COMBINAM COM QUALQUER TIPO DE DECORAÇÃO POR TEREM COR NEUTRA. MEDIDAS: 16,5 CM	PC	235
0030	CONJUNTO 03 POTES TAMANHO 450 - 700 - 1.500 ML - DE BOA QUALIDADE	KIT	93
0031	CONJUNTO DE LIMPEZA TIPO MOP INDUSTRIAL COM BALDE ESPREMEDOR - Conjunto de limpeza composto por esfregão tipo MOP industrial e balde espremedor. O MOP (sigla de Manual Operating Procedures, termo amplamente utilizado para identificar sistemas de limpeza profissionais) deve possuir cabo metálico ou de alumínio, com comprimento mínimo de 1,40 m, base articulada em material plástico resistente, e refil em fios de algodão ou microfibra, altamente absorvente, removível e lavável. Acompanha balde espremedor com capacidade mínima de 20 litros, confeccionado em plástico reforçado, com espremedor tipo prensa ou rolo, resistente ao uso contínuo. Ideal para limpeza profissional de grandes áreas. Produto de alta durabilidade, ergonômico e de fácil manuseio.	CJ	74
0032	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL LEITOSO/TRANSPARENTE, CAPACIDADE 50 ML, COR BRANCA/TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA. - CAIXA COM 5 PACOTES DE 1.000 UNIDADES.	CX	17
0033	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL LEITOSO/TRANSPARENTE, CAPACIDADE 200 ML, COR BRANCA/TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA. - CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	CX	363
0034	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL LEITOSO/TRANSPARENTE, CAPACIDADE 200 ML,	PC	2000



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	COR BRANCA/TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 100 UNID		
0035	CORDA DE NYLON PARA VARAL- N003. CONTÉM 1 UNIDADE COM 10 M.	PC	32
0036	CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR- PARA SERVIR SOPAS E CALDOS, POIS CONSEGUE MANTER A TEMPERATURA IDEAL POR MAIS TEMPO SEM QUEIMAR AS MÃOS, SUPER PRÁTICO E RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS DA CUMBUCA BRANCA DE ISOPOR: 15 CM. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. PRATO DE ISOPOR DE EXCELENTE QUALIDADE; AJUDA A NÃO QUEIMAR AS MÃOS. PRATO FUNDO ISOPOR NO MÍNIMO: 300ML.	PC	82
0037	DESENGORDURANTE MULTIUSO PARA LIMPEZA DE COZINHA, BANHEIROS E PLÁSTICOS, LÍQUIDO, FRASCO DE 500 ML, SELO DE CERTIFICAÇÃO DA ANVISA. TIRA SUJEIRAS: GORDURA DE CARNE, GORDURA VEGETAL, ÓLEOS, POEIRA, MOLHO DE TOMATE, CAFÉ, CALDA DE SORVETE, GRAXA, ÓLEO DE MOTOR, GORDURA QUEIMADA. BENEFÍCIOS: DESENGORDURANTE. APRESENTAÇÃO: PULVERIZADOR.	UND	945
0038	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS. LÍQUIDO CONCENTRADO A BASE DE PINHO, LAVANDA, JASMIM OU ORIGINAL. PARA USO EM GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, FRASCOS PLÁSTICOS DE 02 LITROS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UND	4040
0039	DESODORIZADOR SANITÁRIO PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRAVÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.	PC	2710
0040	DETERGENTE COCO- SUA FÓRMULA REÚNE TUDO O QUE SE DESEJA DE UM LAVA-LOUÇAS LÍQUIDO: RENDIMENTO COM EFICIÊNCIA DE LIMPEZA, PROPORCIONANDO ECONOMIA REAL. SEM DESPERDÍCIO, VOCÊ GARANTE A	UND	990



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	LIMPEZA GASTANDO MENOS.SUA COMPOSIÇÃO POSSUI TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, NA MEDIDA CERTA PARA A COMPLETA REMOÇÃO DAS SUJIDADES, ALÉM DISSO O PRODUTO POSSUI PH NEUTRO E É DERMATOLOGICAMENTE TESTADO		
0041	DETERGENTE GALÃO.-FÓRMULA BIODEGRADÁVEL E EMBALAGEM 100% RECICLADA.UMA EXCELENTE OPÇÃO PARA LOCAIS COMO: RESTAURANTES E LANCHONETES, HOTÉIS E ESCRITÓRIOS, COMÉRCIOS EM GERAL, ESCOLAS E CLÍNICAS ETC. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 7 LITROS. DE BOA QUALIDADE.	UND	500
0042	DETERGENTE LIMPA PEDRA - Detergente limpa pedra, produto concentrado, com ação desincrustante e desengordurante, indicado para limpeza pesada de superfícies rústicas como pedras naturais, ardósia, miracema, pedras portuguesas, pisos cimentícios, entre outros. Deve remover sujeiras impregnadas, limo, mofo, fuligem e resíduos de construção. Embalagem tipo galão com conteúdo mínimo de 5 litros, contendo instruções claras de diluição e uso. Produto não inflamável, de uso profissional, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Proibido o uso em mármore ou superfícies polidas.	GL	50
0043	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSTO POR: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 500ML, PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE, NOTIFICADO NA ANVISA/MS, COMDATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE VISÍVEL NO RÓTULO.	UND	1320
0044	DETERGENTE NEUTRO - - DETERGENTE LIQU.500ML NEUTRO COMPOSIÇÃO : ALQUIL BENZENO SULFONADO SODIO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO TRIETANOLAMINA ; LAURIL ESTER SULFATO DE SÓDIO; SULFATO DE MAGNÉSIO; EDTA; FORMOL; CORANTE E PERFUME; AGUAASPECTO: LIQUIDO; COR:	UND	800



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	AMARELO; ODOR: CARACTERISTICO; DENSIDADE: (A 25 ° C) 1,02 G/CM3; VISCOSIDADE (A 25 °C BKF): MÍNIMO 250 CP; SOLUBILIDADE EM AGUA (A 20° C) :SOLUÇÃO EM AGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO; PONTO DE EBULIÇÃO :ND; PH - ENTRE 6.5 E 7.5 (PRODUTO PURO) ;PONTO DE FULGOR >100°C (ACIMA DE 100°C INICIA -SE A FORMAÇÃO DE BOLHAS E CONSEQUENTE ESPUMAÇÃO, IMPOSSIBILITANDO A QUANTIDADE DA ANALISE); LIMITES EXPLOSIVIDADE SUPERIOR /INFERIOR: PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL; PRESSÃO DE VAPOR (20° C): N.D; DENSIDADE DE VAPOR: N.D. SUGESTÃO DE MARCA YPE OU QUALIDADE SUPERIOR.		
0045	DISPENSER DE COPOS PEAD - TAMANHOS DISPONÍVEIS - COPO 150ML A 200ML	UND	75
0046	DISPENSER PARA COPOS 50ML (CAFÉ) -DISPENSER PARA COPOS 50ML- CAFÉ DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ 50ML; DISPENSER REDONDO EM AÇO INOX PARA COPO DE CAFÉ (50ML); MEDIDAS: 6CM (DIÂMETRO) X 42CM (ALTURA); O PRODUTO POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS	UND	58
0047	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA- DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA EM INOX DISPENSER PARA TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHADAS; POSSUI TAMPA FRONTAL BASCULANTE CONFECCIONADA EM INOX REFORÇADO NA COR CINZA; CAPACIDADE PARA ATÉ 600 FOLHAS; FIXAÇÃO ANTIFUROS ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS FORNECIDAS JUNTAMENTE COM O APARELHO; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 275MM DE LARGURA X 365MM DE ALTURA X 120MM DE PROFUNDIDADE.	UND	75
0048	EMBALAGEM PARA HOT DOG SACO PLÁSTICO LEITOSO PARA HOT DOG MEDINDO 22CM X 12CM, PACOTE COM 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	PC	288
0049	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, PARA LIMPEZA, CORPO DE MADEIRA RESISTENTE, MATERIAL DAS CERDAS SINTÉTICO.	UND	157
0050	ESCOVA DE UNHA MÉDIA- BASE DE PLÁSTICO, COR BRANCA, CERDAS BRANCAS. TAMANHO	UND	110



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	MÉDIO.		
0051	ESCOVA VASO SANITÁRIO ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 42 CM.	UND	163
0052	ESPANADOR SINTÉTICO - 30 CM COM CERDAS FINASEM POLIPROPILENO E CABO LONGO EM MADEIRA PLASTIFICADO.	UND	69
0053	ESPONJA DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM 60 GRAMAS COM 08 UNIDADES, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	PC	390
0054	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100X65X20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	UND	1060
0055	FACA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO - PACOTE COM 50 UNIDADES. DE BOA QUALIDADE.	PC	170
0056	FILME PLÁSTICO PVC FILME PLÁSTICO EM PVC. TRANSPARENTE, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0,10 MMX28CM ROLO DE 30 METROS. PRÓPRIO PARA VEDAR ALIMENTOS.	RL	97
0057	FILTRO DE ÁGUA- MATERIAL BARRO COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE 10 LITROS E 2 ELEMENTOS FILTRANTES.	UND	43
0058	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ Nº 103- CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	555
0059	FLANELA 100% ALGODÃO DE COR BRANCA COM COSTURA NAS BORDAS, NO MINIMO 38X58CM.	UND	752
0060	FÓSFORO CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 UNIDADES, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	PC	288
0061	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO G) - PARA CRIANÇAS DE 9 A 12 KG. FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO. SEU REVESTIMENTO INTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE POLPA DE CELULOSE E GEL ULTRA ABSORVENTE, COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, BORDAS ÚMIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA	PC	248



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO E BARREIRA ANTI VAZAMENTO IMPERMEÁVEIS NAS LATERAIS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS. ACOMODADAS EM PACOTES DE ATÉ 100 UNIDADES		
0062	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO XXG - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO XXG) - PARA CRIANÇAS ACIMA DE 15 KG - FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO. SEU REVESTIMENTO INTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE POLPA DE CELULOSE E GEL ULTRA ABSORVENTE, COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, BORDAS ÚMIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO E BARREIRA ANTI VAZAMENTO IMPERMEÁVEIS NAS LATERAIS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS, ACOMODADAS EM PACOTES DE ATÉ 100 UNIDADES	PC	202
0063	GARFO DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO- EM POLIESTIRENO, DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, NA COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, TAMANHO PEQUENO - PACOTE 50,00 UM.	PC	183
0064	GARFO DESCARTÁVEL GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA. COM PIGMENTOS DE ALTA PUREZA. PRODUTO NÃO TÓXICO. SÃO PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. TAMANHO 15,5 CM (COMPRIMENTO). COR CRISTAL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PC	171
0065	GARFO DESCARTAVEL TAMANHO REFEIÇÃO (ADULTO). EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. PACOTE COM 50 UND.	PC	120
0066	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS - produto com	UND	5



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	isolamento térmico em PU, que garante alta resistência e durabilidade. Deve possuir rolha que não acumula resíduos, bocal direcionador de fluxo com borda corta pingo, removível e de fácil higienização, e copo protetor e dosador. Possuir conservação térmica que garantirá líquidos quentes ou frios por muito mais tempo.		
0067	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA 1,9 LITROS, AMPOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA À VÁCUO PARA CONSERVAR A TEMPERATURA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOMBA. POSSUIR BASE GIRATÓRIA E SISTEMA DE TRAVA PARA SEGURANÇA. PESO APROXIMADO: 1,486KG	UND	123
0068	GUARDANAPO EM FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA TEXTURIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 29,5 CM, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PC	895
0069	INSETICIDA DE USO DOMÉSTICO, TIPO MULTI INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, FRASCO COM 300 ML.OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). EMBALAGEM: FRASCO DE 300ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	UND	725
0070	ISQUEIRO ACENDEDOR DE FOGÃO. MATERIAL CABOPLÁSTICO.	UND	88
0071	KIT GARFO, FACA, COLHER E COLHER SOBREMESA- FACA DESCARTÁVEL, GARFO DESCARTÁVEL, KIT DE TALHERES, KIT TALHERES DESCARTÁVEIS, TALHERES 100% BIODEGRADÁVEIS]. DE BOA QUALIDADE.	PC	210
0072	KIT POTE E TAMPA DE 250 ML-PODE SER USADO NO FREEZER E MICRO-ONDAS. PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A. INDICAÇÃO DE USO - SOBRAS DE ALIMENTOS, PORÇÕES CONGELADAS, LANCHES E PEQUENOS PRODUTORES (MEL, DOCES, NOZES, FRUTAS SECAS, BOLACHAS). CAIXA: 500 UN - 20X25.	UND	260



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
0073	LENÇOL DESCARTAVEL PAPEL ECO HOSPITALAR MACA 70X50 2 ROLOS	PC	1775
0074	LENÇO UMEDECIDO- CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (TNT), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ELABORADO COM INGREDIENTES NÃO ALCOÓLICOS, CONTENDO LANOLINA EM SUA COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP (PERMITE REABASTECIMENTO POR REFIL), CONTENDO, NO MÍNIMO, 70 LENÇOS, CADA LENÇO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 X 11 CM	UND	765
0075	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO CONCENTRADO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE SEQUESTRANTE, ÉTER GLICOLICO, ALCOOL, PERUME E ÁGUA, COM VALIDADE DE 3 ANOS, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, COM LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA.	UND	267
0076	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS- (FRASCO DE 02 LITROS)- ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS). PODE SER USADO TANTO EM FAXINAS PESADAS COMO NA LIMPEZA DIÁRIA; COM SEU ALTO PODER DESINCRUSTANTE	UND	310
0077	LIMPADOR MULTIUSO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UND	890
0078	LIMPA VIDRO COM GATILHO- LIMPA VIDRO C/ GATILHA C/ 500ML COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; SURFACTANTE DE ANIÔNICO FLUORADO; NONIL FENOL ETOXILADO; COADJUVANTE; PERFUME E AGUA.	UND	480
0079	LIXEIRA CESTO TELADO- COM TAMPA, DE 30 LITROS.	UND	135
0080	LIXEIRA COM PEDAL E RODAS 100 LITROS- PROPORCIONA O MELHOR EM HIGIENE AO PERMITIR QUE SEU PEDAL PLÁSTICO ACIONE A TAMPA, NÃO HAVENDO A NECESSIDADE DE CONTATO DIRETO COM O LIXO. SUA HASTE É	UND	118



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO E FACILITAR SEU DESLOCAMENTO DO CORPO DA LIXEIRA ATÉ QUE SE SOLTE COM SEGURANÇA.SUAS RODAS SÃO DE BORRACHA MACIÇA, E POSSUEM 200MM DE DIÂMETRO.		
0081	LUSTRA MÓVEL À BASE DE CERAS NATURAIS, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, PERFUME SUAVE, FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML.	UND	56
0082	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA- CONFECCIONADA COM 4 FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA COM PIGMENTOS DE PVC .	UND	8
0083	LUVA DE LÁTEX NATURAL -FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE (PAR) TAMANHO P,M,G - LUVA DE LÁTEX NATURAL FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE (PAR) TAMANHO P,M,G. CAIXA C/ NO MINIMO 100 UNIDADES.	CX	126
0084	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL -SEM AMIDO LUVA PARA PROCEDIMENTO - NÃO ESTÉRIL TAMANHO M CONFECCIONADA EM VINIL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM MATERIAL ATÓXICO SEM AMIDO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. COM 100 UNIDADES	CX	266
0085	LUVA MULTIUSO APLICAÇÃO NA LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA OU VERDE, ACABAMENTO FORRADAS COM PALMA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO, MÉDIO OU GRANDE.	UND	190
0086	MÁSCARA 3 CAMADAS COM CLIP NASAL (PACOTE 50 UNIDADES)- DESCRIÇÃO DO PRODUTO: INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, COM ARMAZENAMENTO EM LOCAL LIMPO, SECO, PROTEGIDO DA LUZ, UMIDADE E CALOR EXCESSIVO.	PC	62
0087	PA DE LIXO- PLÁSTICO CABO MADEIR. DIMENSÃO APROXIMADAS DA PÁ 21 X 21 CM; CABO DE MADEIRA 01 METRO; PONTEIRA NA PONTA DO CABO.	UND	153



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
0088	PALHA DE AÇO PALHA DE AÇO. PALHA DE AÇO Nº 02 (GROSSA). COMPOSIÇÃO:AÇO CARBONO.	UND	593
0089	PALITO DE DENTE- DE MADEIRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. DE BOA QUALIDADE.	CX	45
0090	PANO DE PRATO MATERIAL DE ALGODÃO CRU, MEDINDO 60X40CM, NA COR BRANCA, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS.	UND	474
0091	PANO MULTIUSO- 30X30CM C/ 60 PANOS PICOTADOS. DE BOA QUALIDADE. LIMPA, LAVA, SECA E DÁ BRILHO. CONHECIDO TAMBÉM COMO PANO "PERFLEX".	RL	613
0092	PAPEL ALUMÍNIO MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	RL	134
0093	PAPEL HIGIENICO 64 ROLOS- PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA. ROLO DE 30 METROS. FARDO COM 64 ROLOS COMPOSICAO:100% FIBRAS CELULÓSICAS. PAPEL DE ACORDO COM ABNT NBR 15134:15464 COMO CLASSE 1.	PC	6210
0094	PAPEL HIGIÊNICO CAI-CAI SIMPLES 100% CEL C/ 10.000 - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO CAI CAI. FOLHA SIMPLES. CAIXA: 10.000 FOLHAS. DIMENSÃO 10 CM X 21 CM. 100% CELULOSE.	CX	5210
0095	PAPEL INTERFOLHA PAPEL DE FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADO, GOFRADO OU NÃO, BRANCO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS E/OU RECICLADAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464-7/2007 E NBR 15134/2007. O PAPEL DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO QUE COMPROVE QUE A MADEIRA UTILIZADA NA SUA FABRICAÇÃO É ORIUNDA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DEVIDAMENTE APROVADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. DEVERÁ SER MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS E DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO. - PACOTE COM 1.000	PC	5585
0096	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, COM AS	PC	5185



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR BRANCA, ALVO GOFRADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X21CM, ESPESSURA DO PAPEL: 0,10MM; EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL : SEM SUJIDADE, HOMOGENEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS). O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO. ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERENCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS...		
0097	PILHA ALCALINA AAA- CART. C/ 04 UNIDADES- AS PILHAS PALITO, TAMBÉM CHAMADAS DE AAA OU 3A, SÃO MENORES QUE AS PILHAS COMUNS. IDEAIS PARA SEREM UTILIZADAS EM APARELHOS COM USO REGULAR, COMO CONTROLES REMOTOS, MP3 PLAYER, BRINQUEDOS, RÁDIOS PORTÁTEIS, DENTRE OUTROS.	PC	615
0098	PILHA - FINALIDADE: UTILIZADA EM RELÓGIO. PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO AA (PEQUENA) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO AA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/IEC: LR6. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTA NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE	PC	632



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.		
0099	PLACA SINALIZADORA "NÃO ENTRE"- SEUS DIZERES SÃO NA COR PRETA E NOS IDIOMAS PORTUGUÊS ("NÃO ENTRE"), INGLÊS ("DO NOT ENTER") E ESPANHOL ("NO ENTRE") E A SIMBOLOGIA DA PLACA É NA COR VERMELHA.MEDIDAS (AXLXP): ABERTA= 645MM X 270MM X 310MM. FECHADA= 665MM X 270MM X 25MM.	UND	56
0100	PLACA SINALIZADORA "PISO MOLHADO"- TODAS AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO SÃO ADITIVADAS DE PROTEÇÃO UV EM SUA FABRICAÇÃO.SEUS DIZERES SÃO NA COR PRETA E NOS IDIOMAS PORTUGUÊS E A SIMBOLOGIA É NA COR VERMELHA.MEDIDAS (AXLXP): ABERTA= 645MM X 270MM X 310MM. FECHADA= 665MM X 270MM X 25MM.	UND	59
0101	PLACA SINALIZADORA "SEM MENSAGEM"- PLACA SINALIZADORA SEM MENSAGEM. TODAS AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO SÃO ADITIVADAS DE PROTEÇÃO UV EM SUA FABRICAÇÃO. MEDIDAS (AXLXP): ABERTA= 645MM X 270MM X 310MM. FECHADA= 665MM X 270MM X 25MM.	UND	53
0102	PLÁSTICO FILME- DE PVC ESTICÁVEL E TRANSPARENTE, COM CERCA DE 28 CM DE LARGURA E 30 M DE COMPRIMENTO. TOTALMENTE ATÓXICO, INODORO, ALTAMENTE TRANSPARENTE E BRILHANTE. TEM COMO CARACTERÍSTICA PRINCIPAL O ESTIRAMENTO E COLAMINAÇÃO, APLICADO NA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS ACONDICIONADOS EM BANDEJAS OU DIRETAMENTE NO PRODUTO.	PC	1078
0103	PRATO DESCARTÁVEL 23 CM, FUNDO, BRANCO, PCT C/ 10 UNID, REGISTRO ABNT. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PC	735
0104	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, TIPO CUMBUCA, PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, APROXD 15 CM DE DIÂMETRO (BOC A), APROX 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, P/ SOBREMESA, BRANCO, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAG EM C/ 50 UNIDADES, SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE C / AS NORMAS ABNT.	PC	700



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
0105	PRENDEDOR DE ROUPA PRENDEDOR DE ROUPA TRADICIONAL, MATERIAL PLÁSTICO (PACOTE DE 12 UNIDADES)	PC	273
0106	REFIL PARA AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO - Refil aerossol para aromatizador de ambiente automático, compatível com dispensadores automáticos padrão universal. Conteúdo mínimo de 250 ml, fragrância suave e agradável, com ação prolongada, ideal para uso em ambientes internos como banheiros, corredores, salas e repartições. Deve possuir válvula dosadora que permita a pulverização automática pelo aparelho. Produto de uso profissional, pronto para uso, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UND	600
0107	REGISTRO REGULADOR DE GÁS-1 KG/H, C/ MANGUEIRA TRANÇADA AMARELA DE 1,20 METROS, E ABRAÇADEIRAS P/ LIGAÇÃO DE FOGÃO DOMÉSTICOS DE 4 BOCAS. GARANTIA DE 05 ANOS DE FÁBRICA E COM SELO DO INMETRO.	UND	45
0108	REGISTRO REGULADOR DE GÁS P/ FOGÃO INDUSTRIAL- COMPLETO, C/ REGULADOR DE GÁS, MANGUEIRA DE 1,25 CM E DUAS BRAÇADEIRAS. GARANTIA DE 05 ANOS DE FÁBRICA E COM SELO DO INMETRO.	UND	29
0109	RODO ESPALHADOR DE CERA MEDINDO 25 CM, COM BASE E CABO EM MADEIRA E ESPUMA RESISTENTES.	UND	277
0110	RODO PARA PIA DE PLÁSTICO 14CM- CARACTERÍSTICAS GERAIS: FACILITA A SECAGEM DA PIA; COM EXCLUSIVO RASPADOR; PEGA ANATÔMICA; A BORRACHA NÃO EMBOLORA DIMENSÕES: ALTURA: 3CM - LARGURA: 22CM - COMPRIMENTO: 23,5CM	UND	118
0111	RODO PLÁSTICO, BORRACHA SIMPLES, MEDINDO 40CM X 1,50M CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UND	425
0112	SABÃO DE COCO- PRODUTO UTILIZADO EM LIMPEZAS EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPEL OU EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL E PESAR 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVE RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1095



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
0113	SABÃO EM BARRA SEM PERFUME, PESO DE 200 GRAMAS, FORMATO RETANGULAR, PACOTE COM 05 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	PC	802
0114	SABÃO EM PÓ MULTIÚSO, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG.	UND	1755
0115	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLADO, GALÃO DE 5 LTS, COR BRANCA, PH NEUTRO, DE ERVA-DOCE, VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CPS LLIMP	UND	630
0116	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM COM PELO MENOS 1 LITROS - SABONETE LIQUIDO CREMOSO, SUAVE E PEROLIZADO, CONTEM EMOLIENTES, COMPOSTO DE SODIUM LAURETH SULFATE, DISODIUM EDTA, PEG-150 DISTEARATE, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUM CHLORIDE, PARFUM E ÁGUA, SABONETE VISCOSO, COM DENSIDADE ENTRE 1,000 A 1,100 G/CM3, FRAGRÂNCIAS ERVA-DOCE OU LAVANDA, PH 6,5 À 7,5, CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS COMO, COMPOSIÇÃO E FABRICANTE.	LT	1195
0117	SACO DE CHÃO ALVEJADO DIMENSÃO 50 X 78CM.	UND	1470
0118	SACO DE CHÃO CRU, DIMENSÃO 55X82. DE BOA QUALIDADE.	UND	1370
0119	SACOLA PLASTICA TAM GG- SACOLA PLÁSTICA MEDINDO 60 X 90. MATERIAL: REFORÇADO.	UND	1000
0120	SACOLA PLÁSTICA TAM G- SACOLA PLÁSTICA MEDINDO 50X 60. MATERIAL: REFORÇADO.	UND	500
0121	SACO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS- COM TARJA IDENTIFICADORA, SACO PLÁSTICO DE AMOSTRA DE ALIMENTOS C/ TARJA 12 X 30 - PACOTE C/ 1.000.	PC	10
0122	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS, COR AZUL OU PRETA, PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES. CONFECCIONADOS COM EXCELENTE MATÉRIA-PRIMA. IDEAIS PARA TODOS OS TIPOS DE DESCARTES DE RESÍDUOS NO AMBIENTE DE TRABALHO. FABRICADO DE FORMA REFORÇADA PARA AGUENTAR MAIS PESO E NÃO RASGAR FACILMENTE DIANTE DE OBJETOS PONTUDOS.	PC	1544



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
0123	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LITROS, COR AZUL OU PRETA, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. REFORÇADO E RESISTENTE. CONFECCIONADOS COM EXCELENTE MATÉRIA-PRIMA. IDEAIS PARA TODOS OS TIPOS DE DESCARTES DE RESÍDUOS NO AMBIENTE DE TRABALHO. FABRICADO DE FORMA REFORÇADA PARA AGUENTAR MAIS PESO E NÃO RASGAR FACILMENTE DIANTE DE OBJETOS PONTUDOS.	PC	2534
0124	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CARCATERÍSTICAS DO PRODUTO ESPECIFICAÇÕES SACO PARA LIXO CAPACIDADE: 100 LITROS / 20KG PRODUZIDO EM PLÁSTICOS RECICLADOS MEDIDAS: 75 X 1,05 M CONTÉM 15 SACOS. SUPER REFORÇADO.	PC	3454
0125	SAQUINHO DE PLÁSTICO- PARA GELADINHO, ARMAZENAR TALHERES E MOLHOS. PCT C/ 100 UNIDADES.	PC	105
0126	SAQUINHO PARA PIPOCA SACO BRANCO DE PAPEL PARA PIPOCA, MEDINDO 25/15CM, PACOTE COM 500 UNIDADES	PC	135
0127	SUPORTE PARA COADOR SUPORTE P/COADOR PLAS.REF.103- DE BOA QUALIDADE.	UND	62
0128	SUPORTE PARA COAR CAFÉ- COM TRÊS PEÇAS: COADOR, SUPORTE DO COADOR E FUNIL. DE BOA QUALIDADE	UND	63
0129	TAPETE EMBORRACHADO TIPO CAPACHO 90CM X 60CM - ESPESSURA: MÍNIMO DE 12MM ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMAS, ANTIFÚNGICO, BASE EMBORRACHADA, RESISTENTE PARA ALTO TRÁFEGO DE PESSOAS, PROTEÇÃO UV CONTRA DESBOTAMENTO, LAVÁVEL, BORDAS REFORÇADAS E REBAIXADAS. UTILIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	UND	70
0130	TOALHA DE MESA RETANGULAR- ESTAMPADA. COMPOSICAO DO TECIDO: ALGODAO E POLIESTER, SENDO NO MINIMO 50% DE ALGODAO. TAMANHO APROX.: 1,40 X 2,10M.	UND	60
0131	TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO.	UND	374
0132	TOALHAS TERMICA DE MESA- FLANELADA E ESTAMPADA EMBALADA EM ROLO DE 30 METROS EXPESSURA MINIMA 2MM. MATERIAL DE	RL	15



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	BOA QUALIDADE.		
0133	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO- DE BOA QUALIDADE .	UND	103
0134	TOUCA DESCARTÁVEL DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, COM ELASTICO EM TODO O PERÍMETRO DA TOUCA. EMB.C/100 UNIDADES.	PC	117
0135	VASSOURA DE NYLON Nº 05, BASE DE POLIETILENO E CERDAS SINTÉTICAS PLUMADAS. CABO DE MADEIRA REVESTIDA COM CAPA PLÁSTICO.	UND	298
0136	VASSOURAO 40 CM, PIAÇAVA, BASE EM MADEIRA C/ CABO PLASTIFICADO 120 CM JD	UND	367
0137	VASSOURÃO TIPO GARI - 100% PIAÇAVA	UND	510
0138	VASSOURA PARA VASCULHAR TETO- DE BOA QUALIDADE	UND	36
0139	VASSOURA PIAÇAVA Nº 05, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE EM FORMATO CILÍNDRICO, LIXADO, PONTA SUPERIOR ARREDONDADA, FIRMEMENTE FIXADO AO TACO. TACO REVESTIDO COM FOLHA DE FLANDRES, EM FORMATO TRAPEZOIDAL, LITOGRAFADO. JD	UND	245
0140	VASSOURA PIAÇAVA Nº 6, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE EM FORMATO CILÍNDRICO, LIXADO, PONTA SUPERIOR ARREDONDADA, FIRMEMENTE FIXADO AO TACO. TACO REVESTIDO COM FOLHA DE FLANDRES, EM FORMATO TRAPEZOIDAL, LITOGRAFADO	UND	236
0141	VASSOURA.TIPO PIAÇAVA/PELO, CABO DE MADEIRA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	UND	166
0142	VELA PARA FILTRO UTILIZADA EM FILTRO DE BARRO. DE BOA QUALIDADE.	UND	133

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.



8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Carvalho ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

Entregas fracionadas - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação da Administração, durante a vigência da Ata.

Prazo de entrega - O prazo máximo para entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

Local de entrega - As entregas deverão ser realizadas diretamente nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, em dias e horários úteis.

Condições de transporte e descarga - O transporte, descarregamento e manuseio correrão por conta e risco da contratada, devendo os produtos ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens originais, lacradas e em perfeito estado de conservação.

Qualidade e validade - Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações do Termo de Referência/Edital, apresentar prazo de validade compatível com o uso (quando aplicável) e atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.

Fiscalização e recebimento - O recebimento dos itens ficará condicionado à conferência por servidor designado, que verificará a conformidade quanto à quantidade, qualidade e características.

Substituição - Produtos entregues em desacordo com as especificações, danificados ou com prazo de validade insuficiente deverão ser substituídos, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica



9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Carvalho, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Carvalho.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Carvalho.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO



11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Carvalho, CNPJ nº 18.194.217/0001-45, situada a Av. Esdras Thomaz Salvador, 295, Centro, Carvalho.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais



como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização



da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual



será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da sessão pública, quando não houver prazo de validade nela expresso.

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público, que comprove(m) fornecimento de produtos de limpeza, higiene ou descartáveis em quantidade e características compatíveis com o objeto desta licitação.

Declaração de que os produtos ofertados atendem às normas da ANVISA, ABNT ou outros órgãos regulamentadores competentes, quando aplicável.

Catálogos, fichas técnicas ou amostras dos produtos, se solicitados pela Administração, para verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência.

Comprovação de que os itens de uso químico (ex.: detergentes, desinfetantes, água sanitária, sabão líquido, etc.) possuem registro ou notificação junto à ANVISA, quando exigido pela legislação vigente.



17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Carvalho.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Carvalho, 27/08/2025.

Sílvia Helena Martins
Secretário(a) Municipal de Saúde

Laudelina de Andrade Nogueira



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Secretário(a) Municipal de Educação

Renata Andrade de Paula

Secretário(a) de Departamento de Frotas e Almoxarifado

MONIQUE DAYRELL

Coordenador(a) do CRAS

Jaqueline Miranda Vilela Costa

Chefe Municipal de Gabinete